



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 086/2016 - PMM**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 94.894.169/0001-86, com sede à Rua Samuel Kruschim, nº 200, bairro Patronato, na cidade de Santa Mariana, Estado de Rio Grande do Sul, **Fone: (55) 3212-2447**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Mauro Marciano Garcia de Freitas, portador do RG nº 8022867959 e inscrito no CPF sob nº 374.624.900-72, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
62	500	AMP	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	Teuto	1,09	545,00
75	5.000	UND	Furosemida 40mg/ml ampola injetável	Santisa	0,50	2.500,00
96	6.000	FR	Penicilina benzatina 600.000 UI/ml frasco-ampola com diluente injetável	Teuto	3,35	20.100,00
113	600	AMP	Sulfametoxazol+Trimetroprima E.V. ampola injetável.	Hypofarma	1,68	1.008,00
134	900	UND	Fenofibrato 200mg comprimido.	E.M.S	0,84	756,00
143	6.000	UND	Topiramato 50mg comprimido.	Zydus	0,11	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

163	3.000	UND	Dipirona sódica 300mg+caféina anidra 50mg+citrato de orfenadrina 35mg comprimido.	Brainfarma	0,11	330,00
183	3.000	UND	Pirimetamina 25mg comprimidos	FMQ	0,08	240,00
222	600	UND	Glicosamina sulfato 1,5g sachê granulado.	E.M.S	2,05	1.230,00
225	3.000	UND	Colchicina 0,5mg comprimido	Geolab	0,21	630,00
238	6.000	UND	Nifedipino 20mg comprimido	Brainfarma	0,04	240,00
262	5.000	UND	Diazepan 10 mg comprimidos	Santisa	0,04	200,00
289	2.400	UND	Nistatina 25.000UI pomada ginecológica	Teuto	2,35	5.640,00
294	60	UND	Travoprostá 0,04mg/ml solução oftálmica.	Geolab	29,00	1.740,00
308	200	UND	Acebrofilina 10mg /ml sol. oral adulto 120 ml	Elofar	4,00	800,00
326	1.200	UND	Mesalazina 800mg comprimido.	E.M.S	1,59	1.908,00
327	900	UND	Montelucaste de sódio 10mg comprimido revestido.	Zydus	0,72	648,00
328	100	UND	Suplemento de vitamina D gotas 10ml (1 gota equivalente a 200UI)	Vidora	12,40	1.240,00
360	900	UND	Montelucaste de sódio 5mg comprimido mastigável.	Biosintética	1,44	1.296,00
416	600	UND	Sibutramina cloridrato 15mg comprimido.	Eurofarma	0,66	396,00
428	150	CX	Metotrexato 2,5mg com 20 cps	Blau	20,16	3.024,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$45.131,00</b>

I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	12 Secretaria de M. de Saúde		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.0113.2049		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Reduzido: 3167</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Red.</b>	3176	3.3.90.30.09	Material Farmacológico
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Reduzido: 3208</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita
<b>Desdobramento Red.</b>	3210	3.3.90.32.03	Mat de saúde p/ Distrib. gratuita
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.0113.2053		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
<b>Reduzido: 3479</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita
<b>Desdobramento Red.</b>	3480	3.3.90.32.03	Mat de saúde p/ Distrib. gratuita
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Reduzido: 3474</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Red.</b>	3475	3.3.90.30.09	Material Farmacológico
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional Programática:</b>	10.302.0113.2055		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
<b>Reduzido: 3530</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Red.</b>	3537	3.3.90.30.09	Material Farmacológico
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Mauro Marciano Garcia de Freitas, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Mauro Marciano Garcia de Freitas  
CPF nº 374.624.900-72  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG